



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

EDITAL

RETIFICA CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Prefeita **MARIA MANEA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições e Considerando a Resolução Administrativa Nº 08/2014 e Considerando a Assembleia do Consórcio de Saúde, RETIFICA a Convocação para a Assembleia Geral Ordinária conforme segue:

CONVOCA os(as) Prefeitos(as) dos Municípios membros do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no Município de **São José dos Quatro Marcos**, às **10:00 horas do dia 15 / 12 / 2014**, segunda-feira, na sede do Consórcio, com a seguinte pauta:

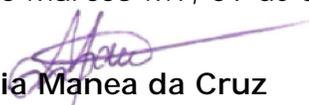
1. Apreciação de ato de exclusão temporária de ente consorciado por justa a ser constatada em data imediatamente anterior ao dia da Assembleia nos termos do item III do Parágrafo 1º do Art. 59 do Contrato Consórcio;
2. Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal para o biênio 2015/2014;

Comunica que as normas, procedimentos e critérios para o Processo Eleitoral estão estabelecidas na Resolução Administrativa Nº 08/2014 e Portaria Nº 05/2014 que institui a Comissão Eleitoral, publicados no site do Consórcio: www.nascentesdopantanal.org.br

Fica estabelecido que a Ficha de Inscrição para o Processo Eleitoral deverá ser entregue antes do início da Assembleia diretamente ao Secretário Executivo nos termos do CAPÍTULO III da Resolução Administrativa Nº 08/2014.

A convocação a que se refere este edital será feita via e-mail aos prefeitos, lembrando que o suplente direto do Prefeito(a) é o Vice-Prefeito(a).

São José dos Quatro Marcos-MT, 09 de dezembro de 2014.


Maria Manea da Cruz
Presidente